



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

LEI COMPLEMENTAR N.º 028/2022

Altera a Lei Complementar n.º 003/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Santana do Manhuaçu/MG, bem como altera o caput do art. 10, da Lei Complementar 022/2021, e altera a Lei Complementar n.º 018/2019, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Quadro da Educação do Município de Santana do Manhuaçu/MG, e dá outras providências.

O Povo do Município de Santana do Manhuaçu, estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Francisco de Paulo Freitas, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Complementar:

Art. 1º - Ficam alterados os valores dos símbolos de vencimento constantes no Anexo I-A (Tabela de Vencimentos - Cargos de Provimento em Comissão, constantes da Tabela de vencimentos, da Lei Complementar 018/2019, passa a vigorar de acordo com o Anexo I, desta Lei Complementar, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - Fica concedido o reajuste de 33,2400% (trinta e três inteiros, dois mil, quatrocentos milésimos por cento), incidente sobre o vencimento básico e demais vencimentos constantes da carreira, dos cargos de provimento efetivo de Professor I, Professor II e Pedagogo, constantes do Anexo I-B (Tabela de Vencimentos - Cargos de Provimento Efetivo), da Lei Complementar n.º 018/2019 e alterações promovidas pelo Decreto Municipal nº 014/2020, em conformidade com o artigo 5º, da Lei Complementar nº 020, de 03 de outubro de 2019, passando a vigorar de acordo com o Anexo II, desta Lei Complementar, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º - Ficam alterados os valores dos símbolos de vencimento básico constantes no Anexo I-B (Tabela de Vencimentos - Cargos de Provimento efetivo), dos cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Educação, Monitor Pedagógico e Supervisor de Merenda Escolar, da Lei Complementar 018/2019, com alterações promovidas pela Lei Complementar nº 020, de 03 de outubro de 2019, passando a vigorar de acordo com o Anexo III, desta Lei Complementar, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º - Fica alterado o símbolo de vencimento do cargo de Provimento efetivo de Contador Municipal, código de classe CONTMUN, constantes no Anexo II (Cargos de Provimento efetivo), (Nível Superior de Escolaridade) da Lei Complementar Municipal n.º 003/2011, com redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 027/2022, passando a vigorar com o símbolo de vencimento N 72.

Parágrafo único - Em razão da alteração promovidas neste artigo, fica alterado Anexo II (Cargos de Provimento efetivo), (Nível Superior de Escolaridade) da Lei Complementar Municipal n.º 003/2011, com redação dada pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

Lei Complementar Municipal n.º 027/2022, passando a vigorar de acordo com o Anexo IV, desta Lei Complementar, e seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Art. 5º - Fica alterado o caput do artigo 10, da Lei Complementar Municipal n.º 022, de 06 de abril de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 - Fica criado o cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, com o número de 04 (quatro) vagas, símbolo de vencimento N 51, nível de ensino superior de graduação em Enfermagem, Registro no COREN – Conselho Regional de Enfermagem, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único - Em razão da alteração promovida neste artigo, fica alterado Anexo II (Cargos de Provimento efetivo), (Nível Superior de Escolaridade) da Lei Complementar Municipal n.º 003/2011, com redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 027/2022, passando a vigorar de acordo com o Anexo IV, desta Lei Complementar.

Art. 6º - Fica alterado o símbolo inicial de vencimento do cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Planejamento e Convênios, constantes no Anexo I (Cargos de Provimento em Comissão), da Lei Complementar Municipal n.º 003/2011, com redação dada pela Lei Complementar Municipal n.º 027/2021, passando a vigorar com o símbolo de vencimento N 79.

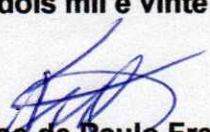
Parágrafo único - Em razão da alteração promovida neste artigo Lei Complementar, fica alterado o Anexo I, (Cargos de Provimento em Comissão) da Lei Complementar Municipal n.º 003/2011, com redação dada pela Lei complementar n.º 027/2021, passando a vigorar de acordo com o Anexo V, desta Lei Complementar.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, ficando desde já autorizada a suplementação ao orçamento, caso necessário, independentemente daquela autorizada na Lei Orçamentária.

Art. 8º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Manhuaçu,
Estado de Minas Gerais, aos trinta dias do mês de março
do ano de dois mil e vinte e dois (30/03/2022).**


**Francisco de Paulo Freitas
Prefeito Municipal**

PUBLICADO EM 30/03/2022
DE ACORDO COM O ARTIGO 114 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

ANEXO I

ANEXO I

A - TABELA DE VENCIMENTOS - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

SÍMBOLO	VALOR (R\$)
GRUPO DE DIREÇÃO E CHEFIA (GDC)	
CDCE-1	*
CDCE-2	R\$ 2.553,44
CDCE-3	R\$ 1.212,00
GRUPO DE COORDENAÇÃO (GCO)	
CCOE-1	R\$ 2.553,44
CCOE-2	R\$ 1.377,30

* Valores fixados em conformidade com o disposto no inciso V, do artigo 29, da constituição federal de 1988.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (30/03/2022).


Francisco de Paulo Freitas
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

ANEXO II

ANEXO I

B TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO		A	B	C	D	E	F	G	H	I
Professor I	I	2.403,52	2.427,55	2.451,59	2.475,62	2.499,66	2.523,68	2.547,72	2.571,76	2.595,79
	II	2.451,59	2.475,62	2.499,66	2.523,68	2.547,72	2.571,76	2.595,79	2.619,83	2.643,87
	III	2.499,66	2.523,68	2.547,72	2.571,76	2.595,79	2.619,83	2.643,87	2.667,90	2.691,94
	IV	2.547,72	2.571,76	2.595,79	2.619,83	2.643,87	2.667,90	2.691,94	2.715,98	2.740,01

Nível I: Curso Superior de Pedagogia

Nível II: Especialização (Pós-graduação *lato sensu*)

Nível III: Mestrado

Nível IV: Doutorado

CARGO		A	B	C	D	E	F	G	H	I
Professor II	I	2.403,52	2.427,55	2.451,59	2.475,62	2.499,66	2.523,68	2.547,72	2.571,76	2.595,79
	II	2.451,59	2.475,62	2.499,66	2.523,68	2.547,72	2.571,76	2.595,79	2.619,83	2.643,87
	III	2.499,66	2.523,68	2.547,72	2.571,76	2.595,79	2.619,83	2.643,87	2.667,90	2.691,94
	IV	2.547,72	2.571,76	2.595,79	2.619,83	2.643,87	2.667,90	2.691,94	2.715,98	2.740,01

Nível I: Licenciatura na área de atuação

Nível II: Especialização (Pós-graduação *lato sensu*)

Nível III: Mestrado

Nível IV: Doutorado

CARGO		A	B	C	D	E	F	G	H	I
Pedagogo	I	2.403,52	2.427,55	2.451,59	2.475,62	2.499,66	2.523,68	2.547,72	2.571,76	2.595,79
	II	2.451,59	2.475,62	2.499,66	2.523,68	2.547,72	2.571,76	2.595,79	2.619,83	2.643,87
	III	2.499,66	2.523,68	2.547,72	2.571,76	2.595,79	2.619,83	2.643,87	2.667,90	2.691,94
	IV	2.547,72	2.571,76	2.595,79	2.619,83	2.643,87	2.667,90	2.691,94	2.715,98	2.740,01

Nível I: Curso Superior em Pedagogia

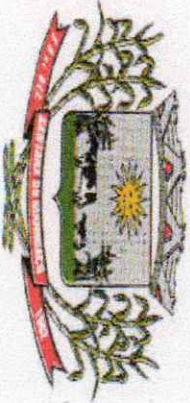
Nível II: Especialização (Pós-graduação *lato sensu*)

Nível III: Mestrado

Nível IV: Doutorado

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (30/03/2022).


Francisco de Paulo Freitas
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

ANEXO III

ANEXO I

B TABELA DE VENCIMENTOS – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	A B C D E F G H I								
	I	II	III	I	II	III	I	II	III
Monitor Pedagógico	1.720,06	1.754,63	1.772,18	1.789,90	1.807,80	1.825,88	1.844,14	1.862,58	
	1.754,63	1.772,18	1.789,90	1.807,80	1.825,88	1.844,14	1.862,58	1.881,20	1.900,02
	1.789,90	1.807,80	1.825,88	1.844,14	1.862,58	1.881,20	1.900,02	1.919,02	1.938,21

Nível I: Curso Superior em Pedagogia

Nível II: Especialização (Pós-graduação lato sensu)

Nível III: Mestrado

CARGO	A B C D E F G H I								
	I	II	I	II	I	II	I	II	I
Auxiliar de Educação	1.720,06	1.737,26	1.754,63	1.772,18	1.789,90	1.807,80	1.825,88	1.844,14	1.862,58
	1.754,63	1.772,18	1.789,90	1.807,80	1.825,88	1.844,14	1.862,58	1.881,20	1.900,02

Nível I: Nível Médio

Nível II: Curso Superior em área afim

CARGO	A B C D E F G H I								
	I	II	I	II	I	II	I	II	I
Supervisor de Merenda Escolar	1.720,06	1.737,26	1.754,63	1.772,18	1.789,90	1.807,80	1.825,88	1.844,14	1.862,58
	1.754,63	1.772,18	1.789,90	1.807,80	1.825,88	1.844,14	1.862,58	1.881,20	1.900,02

Nível I: Nível Médio

Nível II: Curso Superior em área afim

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (30/03/2022).

Francisco de Paulo Freitas
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

ANEXO IV

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NÍVEL SUPERIOR DE ESCOLARIADA

ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE CLASSES	NÚMERO DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA
001	ASSISTENTE SOCIAL	ASS	02	N 51	30 H
002	FARMACEUTICO	FAR	01	N 45	40 H
003	NUTRICIONISTA	NUT	01	N 51	30 H
004	ENFERMEIRO	ENF.	04	N 51	40 H
005	ENFERMEIRO - RT	ENF.RT	01	N 55	40 H
006	CONTADOR MUNICIPAL	CONTMUN	01	N 72	40 H

TOTAL DE CARGOS: 006

TOTAL DE VAGAS: 010

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Manhuaçu,
Estado de Minas Gerais, aos trinta dias do mês de março
do ano de dois mil e vinte e dois (30/03/2022).


Francisco de Paulo Freitas
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

ANEXO - V

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA
001	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E CONVENIOS	001	N 79	Integral
002	ASSESSOR DE DIVULGAÇÃO PARLAMENTAR	001	N 45	Integral
003	COORDENADOR DE PROGRAMAS	003	N 51	Integral
004	DEFENSOR MUNICIPAL	001	N 60	Integral
005	ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL	001	N 73	Integral
006	DIRETOR DE GABINETE	001	Art. 20, § 3º, da L. C. 003/2011.	Integral
007	SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GORVERNO	001	Art. 20, § 3º, da L. C. 003/2011.	Integral
008	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	001	Art. 20, § 3º, da L. C. 003/2011.	Integral
009	GERENTE DE DIVISÃO DE ADMINSTRAÇÃO DE MATERIAIS E COMPRAS	001	N 45	Integral
010	DIRETOR MUNICIPAL DE LICITAÇÃO	001	N 60	Integral
011	GERENTE DE DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	001	N 45	Integral
012	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	001	Art. 20, § 3º, da L. C. 003/2011.	Integral
013	GERENTE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	001	N 45	Integral
014	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	001	Art. 20, § 3º, da L. C. 003/2011.	Integral
015	GERENTE DE DIVISÃO DE PROGRAMA SOCIAL	001	N 45	Integral
016	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	001	Art. 20, § 3º, da L. C. 003/2011.	Integral
017	DIRETOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	001	N 60	Integral
018	GERENTE DE DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	001	N 45	Integral
019	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	001	Art. 20, § 3º, da L. C. 003/2011.	Integral
020	GERENTE DE DIVISÃO DE CONTABILIDADE	001	N 45	Integral
021	GERENTE DE DIVISÃO DE TESOURARIA	001	N 45	Integral
022	GERENTE DE DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	001	N 45	Integral
023	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	001	Art. 20, § 3º, da L. C.	Integral



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

			003/2011.	
024	GERENTE DE DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	001	N 45	Integral
025	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	001	Art. 20, § 3º, da L. C. 003/2011.	Integral
026	COORDENADOR DOS SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS	01	N 51	Integral
027	GERENTE DE DIVISÃO DE UNIDADES DE PSF	001	N 45	Integral
028	GERENTE DE DIVISÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	001	N 45	Integral
029	GERENTE DE DIVISÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA	001	N 45	Integral
030	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	001	Art. 20, § 3º, da L. C. 003/2011.	Integral
031	GERENTE DE DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, CULTURA ESPORTE E LAZER	001	N 45	Integral
032	SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES	001	Art. 20, § 3º, da L. C. 003/2011.	Integral
033	GERENTE DE DIVISÃO DE OFICINA MECÂNICA	001	N 45	Integral
034	GERENTE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE E CONTROLE DE VEICULOS E MÁQUINAS	001	N 45	Integral
035	GERENTE DE DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	001	N 45	Integral
036	COORDENADOR DO CRAS	001	N 51	Integral

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Manhuaçu,
Estado de Minas Gerais, aos trinta dias do mês de março
do ano de dois mil e vinte e dois (30/03/2022).


Francisco de Paulo Freitas
Prefeito Municipal